



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique
P. Donato, 90 Centro
Guanambi - Bahia

Telefone



(77) 3452-4306

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

LEI Nº 378/2017 DE 04 DE MAIO DE 2017

CONTRATOS

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2014

LEIS

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

LEI N° 378/2017 de 04 de maio de 2017.

“Dispõe sobre o perímetro urbano de Sebastião Laranjeiras – BA, altera o art. 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 01/2005, e dá outras providência”.

O Prefeito do Município de Sebastião Laranjeiras – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O perímetro urbano do município de Sebastião Laranjeiras, estado da Bahia, definido na Lei Complementar 01/2005, passa a ter novos marcos delimitatórios, assim como nova dimensão, assim caracterizado:

Parágrafo Único: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.389.883,93m** e **E 721.061,05m**; situado na divisa com Joaquim Tolentino Filho e limite com a Faixa de Domínio da BA-263 que liga Sebastião Laranjeiras a Palmas de Monte Alto; deste, cruza com a Faixa de Domínio da BA-263 que liga Sebastião Laranjeiras a Palmas de Monte Alto, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°34'44" e 38,47 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.389.880,86m** e **E 721.099,40m**; deste, segue confrontando com terras de Vamberto Pereira Lima, Doelinda Pereira Lima e Lenilton J de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°32'56" e 719,80 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.389.786,30m** e **E 721.812,96m**; deste, cruza com a Estrada que liga o município de Sebastião Laranjeira a Candiba pela Serra Geral, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°48'15" e 10,78 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.389.780,78m** e **E 721.822,22m**; deste, segue confrontando com Lenilton J de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°05'59" e 503,66 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.389.780,78m** e **E 721.822,22m**; deste, segue confrontando com terras de Ivani Souza Silva e Paulo Pereira Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°45'31" e 233,43 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.389.495,01m** e **E 722.299,60m**; deste, segue confrontando com Deolindo Pereira Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 234°13'51" e 172,32 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.389.394,28m** e **E 722.159,78m**; deste, segue confrontando com terras de Deolindo Pereira Lima, Vamberto Pereira Lima, Pedro Pereira Lima, Creusa Pereira de Castro Lima e com o Espólio de Olindo Pereira Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°42'35" e 308,73 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8.389.085,57m** e **E 722.155,96m**; deste, segue confrontando com terras de Vamberto Pereira Lima, Deolindo Pereira Lima e Paulo Pereira Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°04'56" e 298,24 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 8.389.013,84m** e **E 721.866,48m**; deste, segue a jusante, pela margem esquerda do Rio das Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°21'52" e 134,94 m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8.388.891,18m** e **E 721.922,73m**; 175°18'33" e 136,35 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.388.755,29m** e **E 721.933,88m**; 199°37'57" e 56,28 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8.388.702,28m** e **E 721.914,97m**; 279°24'34" e 37,49 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.388.708,41m** e **E 721.877,98m**; 172°25'25" e 91,62 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8.388.617,59m** e **E 721.890,06m**; 110°24'25" e 44,11 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8.388.602,21m** e **E**

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

721.931,40m; 88°39'06" e 21,68 m até o vértice **P15**, de coordenadas N 8.388.602,72m e E 721.953,07m; 169°53'08" e 101,24 m até o vértice **P16**, de coordenadas N 8.388.503,05m e E 721.970,85m; 120°53'09" e 36,51 m até o vértice **P17**, de coordenadas N 8.388.484,31m e E 722.002,18m; 161°36'30" e 4,18 m até o vértice **P18**, de coordenadas N 8.388.480,34m e E 722.003,50m; 212°28'40" e 39,85 m até o vértice **P19**, de coordenadas N 8.388.446,72m e E 721.982,10m; 148°32'58" e 9,08 m até o vértice **P20**, de coordenadas N 8.388.438,97m e E 721.986,84m; 106°40'41" e 25,99 m até o vértice **P21**, de coordenadas N 8.388.431,51m e E 722.011,74m; 219°46'15" e 42,28 m até o vértice **P22**, de coordenadas N 8.388.399,01m e E 721.984,69m; 177°42'09" e 72,59 m até o vértice **P23**, de coordenadas N 8.388.326,48m e E 721.987,60m; 210°50'11" e 47,86 m até o vértice **P24**, de coordenadas N 8.388.285,39m e E 721.963,07m; 111°29'14" e 71,14 m até o vértice **P25**, de coordenadas N 8.388.259,33m e E 722.029,27m; 59°02'10" e 19,07 m até o vértice **P26**, de coordenadas N 8.388.269,14m e E 722.045,62m; 82°05'02" e 14,01 m até o vértice **P27**, de coordenadas N 8.388.271,07m e E 722.059,50m; 120°03'35" e 38,37 m até o vértice **P28**, de coordenadas N 8.388.251,85m e E 722.092,71m; 206°22'10" e 22,27 m até o vértice **P29**, de coordenadas N 8.388.231,90m e E 722.082,82m; 181°43'24" e 55,19 m até o vértice **P30**, de coordenadas N 8.388.176,73m e E 722.081,16m; 252°47'41" e 15,18 m até o vértice **P31**, de coordenadas N 8.388.172,24m e E 722.066,66m; 168°38'09" e 33,09 m até o vértice **P32**, de coordenadas N 8.388.139,80m e E 722.073,18m; 187°34'02" e 16,55 m até o vértice **P33**, de coordenadas N 8.388.123,39m e E 722.071,00m; 216°19'25" e 33,98 m até o vértice **P34**, de coordenadas N 8.388.096,01m e E 722.050,87m; 168°14'29" e 48,58 m até o vértice **P35**, de coordenadas N 8.388.048,45m e E 722.060,77m; 149°55'01" e 30,90 m até o vértice **P36**, de coordenadas N 8.388.021,71m e E 722.076,26m; 241°51'14" e 30,63 m até o vértice **P37**, de coordenadas N 8.388.007,26m e E 722.049,25m; 170°45'57" e 57,83 m até o vértice **P38**, de coordenadas N 8.387.950,18m e E 722.058,53m; 50°32'08" e 32,25 m até o vértice **P39**, de coordenadas N 8.387.970,68m e E 722.083,43m; 141°54'34" e 38,21 m até o vértice **P40**, de coordenadas N 8.387.940,61m e E 722.107,00m; 166°02'19" e 44,47 m até o vértice **P41**, de coordenadas N 8.387.897,45m e E 722.117,73m; 177°23'46" e 18,05 m até o vértice **P42**, de coordenadas N 8.387.879,42m e E 722.118,55m; 231°59'42" e 37,86 m até o vértice **P43**, de coordenadas N 8.387.856,11m e E 722.088,72m; 145°37'14" e 50,95 m até o vértice **P44**, de coordenadas N 8.387.814,06m e E 722.117,49m; 190°06'34" e 34,35 m até o vértice **P45**, de coordenadas N 8.387.780,24m e E 722.111,46m; 237°34'31" e 87,17 m até o vértice **P46**, de coordenadas N 8.387.733,50m e E 722.037,88m; 245°35'47" e 27,04 m até o vértice **P47**, de coordenadas N 8.387.722,33m e E 722.013,26m; 302°23'05" e 49,79 m até o vértice **P48**, de coordenadas N 8.387.749,00m e E 721.971,21m; 250°31'34" e 17,79 m até o vértice **P49**, de coordenadas N 8.387.743,07m e E 721.954,44m; 219°35'18" e 37,49 m até o vértice **P50**, de coordenadas N 8.387.714,18m e E 721.930,55m; 190°28'26" e 20,30 m até o vértice **P51**, de coordenadas N 8.387.694,22m e E 721.926,86m; 260°25'52" e 46,86 m até o vértice **P52**, de coordenadas N 8.387.686,43m e E 721.880,65m; 160°22'58" e 9,50 m até o vértice **P53**, de coordenadas N 8.387.677,48m e E 721.883,84m; 211°29'55" e 8,27 m até o vértice **P54**, de coordenadas N 8.387.670,43m e E 721.879,52m; 227°40'48" e 69,11 m até o vértice **P55**, de coordenadas N 8.387.623,90m e E 721.828,42m; 185°28'02" e 64,65 m até o vértice **P56**, de coordenadas N 8.387.559,54m e E 721.822,26m; 305°27'42" e 82,44 m até o vértice **P57**, de coordenadas N 8.387.607,37m e E 721.755,11m; 224°36'40" e 41,68 m até o vértice **P58**, de coordenadas N 8.387.577,70m e E 721.725,84m; 317°25'40" e 42,23 m até o vértice **P59**, de coordenadas N 8.387.608,80m e E 721.697,27m; 328°29'04" e 6,94 m até o vértice **P60**, de coordenadas N 8.387.614,72m e E 721.693,64m; 247°09'36" e 64,84 m até o vértice **P61**, de coordenadas N 8.387.589,55m e E 721.633,88m; 249°32'09" e 54,03 m até o vértice **P62**, de coordenadas N 8.387.570,66m e E 721.583,26m; 243°21'50" e 39,66 m até o vértice **P63**, de coordenadas N 8.387.552,88m e E





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
CNPJ.: 13.982.616/0001-57 Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

721.547,81m; 222°00'10" e 54,64 m até o vértice **P64**, de coordenadas N 8.387.512,28m e E 721.511,25m; 213°32'08" e 142,98 m até o vértice **P65**, de coordenadas N 8.387.393,10m e E 721.432,26m; deste, segue confrontando com terras de Leonel Pinto Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°49'20" e 473,10 m até o vértice **P66**, de coordenadas N 8.387.537,90m e E 720.981,86m; deste, segue confrontando com Deusdete Pinto Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°26'56" e 44,29 m até o vértice **P67**, de coordenadas N 8.387.539,02m e E 720.937,58m; 267°46'21" e 931,96 m até o vértice **P68**, de coordenadas N 8.387.502,80m e E 720.006,33m; deste, cruza com a Estrada Municipal que liga Sebastião Laranjeiras à Região das Piranhas, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°48'22" e 10,02 m até o vértice **P69**, de coordenadas N 8.387.512,79m e E 720.005,59m; deste, segue confrontando com Deusdete Pinto Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°40'17" e 882,47 m até o vértice **P70**, de coordenadas N 8.388.395,02m e E 719.985,13m; deste, cruza com uma Estrada Municipal que liga Sebastião Laranjeiras à Região de Poço da Sola/Capoeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°44'27" e 8,03 m até o vértice **P71**, de coordenadas N 8.388.403,02m e E 719.984,40m; deste, segue confrontando com terras de Honoria Moraria Farias, Paulo Pinto Silva e Antônio Carlos Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°45'51" e 1.325,49 m até o vértice **P72**, de coordenadas N 8.389.728,20m e E 719.955,81m; deste, segue confrontando com Antônio Carlos Pinto, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°58'21" e 797,98 m até o vértice **P73**, de coordenadas N 8.389.839,64m e E 720.745,97m; deste, segue confrontando com Joaquim Tolentino Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°59'55" e 318,18 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º. O perímetro urbano do município de Sebastião Laranjeiras é de **9.689,37** metros, com área total de **476,4411** hectares.

§ Primeiro: O levantamento perimetral contido no memorial descritivo, e o levantamento planimétrico é parte integrante da presente lei.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e revogadas às disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – ESTADO DA BAHIA, 04 de maio de 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal



CONTRATOS

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2014**

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E MD CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito à Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no **CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. Luciana Leão Muniz Lima**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº. 850.513.226-20 e no RG SSP/MG nº M-5. 809.935, residente e domiciliada nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **MD CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, cito na Avenida Senhor dos Passos, nº 74E, Bairro Serraria Brasil, Feira de Santana - Bahia, inscrita no **CNPJ nº. 10.621.131/0001-40**, neste ato representada, pelo seu Diretor Técnico **Sr. Marlus de Azevedo Rios**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 06.037.398-90 SSP/BA, CPF nº. 777.307.985-49, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº. 004/2014**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de **R\$ 53.008,04 (cinquenta e três mil e oito reais e quatro centavos)** do valor do Contrato Administrativo Nº 165/2014 firmado entre as partes em 26 de Junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Em razão das alterações da metafísica inicialmente aprovada, fica suprimida a quantia de R\$ 53.008,04 (cinquenta e três mil e oito reais e quatro centavos) do Contrato Nº 165/2014, o qual passa a vigorar com o valor total de **R\$ 244.211,45 (duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula décima primeira, letra “f” do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – BA, 29 de Dezembro de 2016.

LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
Prefeita
CONTRATANTE

MD CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3920-2A0A-DC7F-14C0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3920-2A0A-DC7F-14C0



Hash do Documento

6E21736E0AFC631EC7C25B2F210F1603A2DD5D891C2D51C3DF79E6DDDA7264D3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2017 é(são) :

- ☒ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 09/05/2017 17:52 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital